



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 830/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo MÁRCIO FRANÇA e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que possam rever as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.730, de 11 de outubro de 2007 e alterações introduzidas pela Lei nº 16.567, de 06 de novembro de 2017.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de setembro de 2018.

**DR. ALI
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública de todas as esferas federativas que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Governador do Estado de São Paulo MÁRCIO FRANÇA e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que possam rever as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.730, de 11 de outubro de 2007 e alterações introduzidas pela Lei nº 16.567, de 06 de novembro de 2017, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

A referida legislação possui na redação do art. 1º, a proibição de utilização de celular nos estabelecimentos de ensino do Estado durante o horário das aulas, **ressalvado o uso para finalidades pedagógicas.**

Em decorrência da parte final desse dispositivo legal, muitos professores acabam cedendo o uso do celular nas salas de aulas, alegando que trata-se de utilização para fins pedagógicos e de outro lado os alunos também tem essa “válvula de escape” para livremente utilizar o celular, não prestando atenção nas aulas, tendo diminuído seu potencial educativo.

Sabemos que a rede estadual diante da má gestão estadual ocorrida durante o Governo de Geraldo Alckimin no campo educacional acabou desmotivando todos os professores e alunos e, diante desse problema de uso frequente de celulares na sala de aula o aprendizado vai se tornando cada vez pior, pois, os alunos ficam focados no mundo virtual abstrato deixando de aprender os conteúdos básicos de matemática, português, ciências, entre outras matérias, o que afeta sua futura vida profissional e também no momento dos mesmos prestarem vestibular.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Por fim, válido ressaltar que a França recentemente proibiu o uso de aparelhos celulares nas salas de aulas, sendo que, isso demonstra a preocupação de países desenvolvidos com essa prática que afeta sobremaneira o aprendizado dos alunos devido a sua distração.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo MÁRCIO FRANÇA e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que possam rever a referida legislação estadual, permitindo assim que haja melhor aprendizado nas escolas da rede estadual de ensino.

